

Mapeamento de Boas Práticas em Educação Digital nas Américas: Bases e Condições

Introdução

O Segundo Mapeamento de Boas Práticas em Educação Digital nas Américas (doravante, o "Mapeamento"), organizado pela Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos (SG/OEA) e ProFuturo (doravante, os "Organizadores") tem os seguintes objetivos:

- Destacar iniciativas de instituições educacionais e organizações da sociedade civil nos países da América Latina e do Caribe que promovam melhorias educacionais por meio de tecnologias digitais.
- Analisar aspectos comuns e originais entre essas iniciativas, a fim de construir conhecimento sobre seus pontos de partida, propósitos, características e resultados.
- Sistematizar informações sobre iniciativas para promover sua transferência para outros contextos e contribuir para a promoção da educação digital na região.

Prazos para a apresentação de boas práticas

Este Mapeamento será válido de 15 de outubro a 14 de novembro de 2024 às 23h00 Washington, D.C.

Definição de boas práticas

Existem múltiplas dimensões e propósitos da educação digital. Entre eles, podemos reconhecer, por exemplo: o acesso a oportunidades educacionais e o aumento dos níveis de equidade e inclusão nos sistemas, a melhoria da relevância e qualidade da aprendizagem, o desenvolvimento de habilidades digitais ou sistemas de educação e gestão da aprendizagem.

Neste mapeamento, consideraremos "boas práticas em educação digital" as iniciativas que incluem componentes digitais ou tecnológicos desenvolvidos por organizações da sociedade civil, equipes de gestão e professores de instituições educacionais da América Latina e do Caribe, voltados para um ou mais dos seguintes propósitos:

- **Promover uma educação mais inclusiva e equitativa.** A digitalização de ferramentas e recursos de aprendizagem podem expandir o acesso a materiais de aprendizagem e ensino e, portanto, aumentar as oportunidades de aprendizagem para os alunos desfavorecidos. Nesse caso, as tecnologias permitem a detecção oportuna de alunos com dificuldades ou necessidades específicas de aprendizagem e também oferecem recursos e atividades acessíveis para esses alunos. Por meio do ensino virtual, é possível garantir o acesso à educação a



populações em contextos remotos, em situações de desastre ou com dificuldades de acesso às escolas bem como melhorar as oportunidades educacionais para populações que tiveram acesso a serviços de baixa qualidade. As tecnologias fornecem atividades e ferramentas que podem ser usadas para acelerar o aprendizado dos alunos que não atingiram determinados objetivos de aprendizagem e/ou que necessitam de mais tempo para interagir com o conteúdo. Outro avanço importante nesse sentido são os sistemas de informação digital a partir dos quais informações oportunas e sistemáticas podem ser obtidas sobre os alunos e podem ser realizadas intervenções destinadas a sustentar sua trajetória educacional e prevenir a repetência ou evasão escolar. Alguns exemplos de tecnologias digitais utilizadas para esse fim são: aplicativos para o diagnóstico de disgrafia ou dislexia, materiais ou atividades acessíveis para alunos cegos ou surdos, sistemas de tutoria inteligentes ou MOOCs usados para reforçar ou acelerar o aprendizado dos alunos que mais precisam, sistemas de alerta precoce.

- **Promover competências digitais específicas nos alunos.** No contexto do avanço exponencial das tecnologias, é cada vez mais necessário formar as gerações futuras em competências digitais que lhes permitam, entre outras coisas: participar de forma responsável nos processos de socialização e na construção e circulação do conhecimento no mundo digital; operar e pensar criticamente com as informações disponíveis no ciberespaço, interagir significativamente com recursos digitais que ampliam ou potencializam nossas capacidades, conviver respeitosamente com outras pessoas nas redes sociais, analisar e refletir sobre o impacto das tecnologias e ambientes digitais na vida e no desenvolvimento humano. Diferentemente do propósito anterior, neste caso, a prioridade e o foco do uso das tecnologias é colocado no desenvolvimento de habilidades digitais dos alunos, embora isso também possa ser relevante para o ensino de conteúdos específicos.
- **Ofereça uma educação mais personalizada para os alunos.** As tecnologias podem ser utilizadas para produzir informações relevantes, oportunas e dinâmicas sobre cada aluno e seu processo de aprendizagem, assim, é um insumo central para o ensino e as intervenções realizadas pelas escolas com o objetivo de sustentar e melhorar sua trajetória educacional. Eles também oferecem a oportunidade de auxiliar os alunos individualmente em seu aprendizado, propor atividades e orientá-los de acordo com seus níveis de desempenho, conhecimentos prévios, interesses, estilos e ritmos. Alguns exemplos são: sistemas digitais para ensinar ou avaliar conteúdos específicos, como matemática, fluência ou compreensão de leitura, bem como sistemas de inteligência artificial para tutoria e sistemas de orientação de alunos para o ensino superior.
- **Fortalecer ou aprimorar a formação e o desenvolvimento profissional de professores.** A educação digital não inclui apenas alunos, mas também diretores e professores do sistema educacional. As tecnologias oferecem novas oportunidades para o desenvolvimento profissional docente com base na formação virtual, redes digitais e comunidades de socialização e aprendizagem entre professores, plataformas para acesso a recursos e práticas de outros colegas, dispositivos ou sistemas de avaliação de desempenho docente para



digitalização do arquivo docente e desenvolvimento profissional. Alguns exemplos são: experiências virtuais de formação inicial ou contínua de professores para contextos remotos ou para melhorar a qualidade dos programas, experiências de sistemas digitais de avaliação e feedback do desempenho docente, redes ou plataformas sociais que reúnem professores ou seus arquivos digitais, a partir dos quais são registradas as instâncias de formação e/ou credenciamento de conhecimentos e habilidades profissionais.

- **Enriquecer o ensino e a aprendizagem dos conteúdos escolares.** As tecnologias digitais fornecem diferentes plataformas, softwares e recursos que podem aprimorar, atualizar ou dinamizar o ensino. Existem softwares voltados para o ensino e aprendizagem de conteúdos específicos, plataformas que os professores podem utilizar como sistemas de apoio ao ensino dentro e fora da sala de aula, ferramentas específicas para campos disciplinares que podem ser integradas aos currículos para atualizar a formação dos alunos. Alguns exemplos de tecnologias utilizadas para esse fim são software de aprendizagem de matemática ou ciências físicas, plataformas virtuais de ensino, bots de inteligência artificial ou ferramentas ou simuladores de design digital.

Na apresentação de experiências para o Mapeamento, recomenda-se enquadrar as Boas Práticas para um único propósito principal ou no máximo dois, além do fato de que podem contribuir secundariamente para outros propósitos. Esse enquadramento nos permite identificar claramente o principal sentido pelo qual a experiência foi desenvolvida.

As Entidades Participantes podem candidatar-se a mais do que uma boa prática, desde que esta tenha sido desenvolvida por outro professor, diretor ou representante de uma organização da sociedade civil diferente.

Requisitos e critérios aplicados para a avaliação e apresentação de estágios

Requisitos

Este Mapeamento de Boas Práticas exige que as experiências apresentadas:

- **baseiam-se no direito à educação**, ou seja, que concebem a educação como um processo fundamental para o desenvolvimento dos indivíduos e das sociedades e que contribuem para melhorar as oportunidades educacionais e a qualidade da formação a que alunos e professores têm acesso;
- **integrar as TIC (Tecnologias da Informação e Comunicação) e/ou TACs (Tecnologias de Aprendizagem e Conhecimento)** nos sistemas educacionais, escolas, salas de aula ou comunidades de aprendizagem profissional de professores para promover oportunidades educacionais e melhorar a qualidade da educação;
- **ter evidências de seus avanços ou resultados**, ou seja, são experiências que são documentadas por meio de fontes ou registros de informações (por exemplo: projetos escritos, materiais audiovisuais ou visuais, produções de professores e/ou alunos, entre outros).



- **são ou foram sustentados ao longo** do tempo, ou seja, são sistemas, comunidades de prática, projetos, currículos ou sequências didáticas que estão em desenvolvimento e que foram concluídos e cuja implementação é realizada ao longo de um período de tempo. Experiências relacionadas a aulas específicas ou intervenções isoladas e de curto prazo não serão consideradas.

As experiências apresentadas podem não ter sido as selecionadas no Primeiro Mapeamento de Boas Práticas realizado em 2022.

Critérios

O conjunto de critérios que serão considerados para avaliar as práticas neste mapeamento está listado abaixo.

- **Abordagem de equidade.** Serão valorizadas experiências voltadas para a garantia do direito à educação a populações em condições de vulnerabilidade socioeconômica ou pertencentes a grupos minoritários (migrantes e/ou rurais e/ou indígenas e/ou deficientes, ou outros) e meninas ou adolescentes. Levando em consideração este último, serão valorizadas experiências com enfoque de gênero.
- **Pertinência.** Espera-se que a experiência apresentada contribua efetivamente para o(s) propósito(s) proposto(s). Isso implica que existe uma relação lógica entre os problemas ou diagnósticos iniciais, os propósitos propostos e as estratégias ou intervenções realizadas.
- **Centralidade das tecnologias.** Valorizar-se-á que as TIC ou os TAC sejam utilizados de forma estratégica e relevante para atingir o objetivo ou propósitos em que as experiências são enquadradas.
- **Sistematização.** Espera-se que as práticas sejam descritas e documentadas e que definam claramente seus fundamentos, objetivos, atores envolvidos, estratégias ou intervenções, tempos e avanços ou resultados.
- **Replicabilidade.** A avaliação considerará a viabilidade de implementar as práticas em outras instituições e contextos. Para o efeito, dará especial atenção aos recursos necessários ao seu desenvolvimento e aos esforços e adaptações que serão necessários para a sua transferência.

Participantes

Podem ser aplicadas boas práticas:

- 1) Organizações da Sociedade Civil de Países da América Latina e Caribe; e
- 2) Instituições educacionais estatais ou privadas, no nível inicial, primário ou secundário de todas as modalidades, desde que devidamente reconhecidas como tal pela entidade governamental competente dos países da América Latina e do Caribe.

As Entidades Participantes podem candidatar-se a mais do que uma boa prática, desde que esta tenha sido desenvolvida por outro professor, diretor ou representante de uma organização da sociedade civil diferente.



Reconhecimentos

No final da chamada:

- Serão 4 vídeos documentais (não mais de 3 minutos) das práticas de mapeamento mais destacadas, que serão divulgados nos canais de mídia social da OEA e do ProFuturo.
- Será desenvolvida uma sistematização sobre todas as boas práticas apresentadas que atendam aos critérios de seleção, buscando divulgar o tipo de iniciativas desenvolvidas por meio de um compêndio de boas práticas educacionais.
- As boas práticas apresentadas que atendam aos critérios de seleção serão publicadas em um mapa interativo hospedado em uma página da Internet do Portal Educacional da OEA como um repositório aberto ao público em geral.
- Diploma reconhecendo boas práticas de destaque em mapeamento
- Comunicação aos Ministérios da Educação dos Países das Américas sobre as práticas destacadas de seu país.

Solicitações de participação

Para enviar a candidatura aos prêmios, as Entidades devem preencher todos os dados necessários no Formulário de Inscrição do projeto, que está disponível no site do Portal Educacional das Américas (doravante denominado "Formulário de Inscrição") por meio de:
Envio on-line: preenchendo o Formulário de Inscrição através do site do Portal Educacional das Américas.

Consultas

Qualquer dúvida relativa à apresentação de uma iniciativa pode ser consultada por email para cpacheco@oas.org. Por sua vez, os Organizadores farão todas as comunicações pertinentes para os números de e-mail e telefone de contato indicados pela Entidade no Formulário de Inscrição.

Comissão de seleção e avaliação

Após o recebimento dos Formulários de Inscrição, os Organizadores farão uma pré-avaliação das iniciativas apresentadas. Os participantes podem ser contatados pelos Organizadores para obter mais informações, se necessário.

Posteriormente, os projetos pré-selecionados serão submetidos à apreciação de uma comissão avaliadora que escolherá, de acordo com seu único e exclusivo critério, os projetos reconhecidos e as menções especiais (se houver).

A comunicação das boas práticas reconhecidas será feita no início de dezembro através de chamada telefônica e/ou e-mail para os contactos disponibilizados no Formulário de Candidatura. Se no prazo de 10 dias úteis a contar da comunicação às entidades não for obtida resposta das mesmas, os Organizadores poderão considerar o seu reconhecimento rejeitado.



Termos e condições para participação no Mapeamento

Ao apresentar sua inscrição, participantes concordam:

- a) Que serão responsáveis por quais quer custos incorridos referente à apresentação de sua postulação e que os Organizadores não reembolsarão esses custos por qualquer motivo.
- b) Garantem que qualquer material, metodologia, design, processo, relatórios, marcas, documentação ou informações que forneçam como parte de sua proposta não esteja em violação de patentes, direitos autorais, marcas, segredos comerciais ou outros direitos proprietários de terceiros, direitos de privacidade ou publicidade de qualquer pessoa ou qualquer outro direito de terceiros; certificar que eles têm o direito total e ilimitado de transferir o conteúdo de sua proposta livre de sinistros e ônus; e são obrigados a indenizar e proteger o Profuturo e o GS/OAS, bem como suas respectivas autoridades, agentes e funcionários, de e contra quaisquer perdas, danos, obrigações, causas de ação, julgamentos, custos ou despesas, incluindo honorários advocatícios razoáveis, que possam resultar da violação ou suposta violação dessas garantias.
- c) Conceder aos Organizadores uma licença perpétua, não exclusiva e gratuita para usar, reproduzir, comunicar, exibir, disponibilizar para exibição pública e distribuir o conteúdo de sua iniciativa para o propósito que julgar necessário, incluindo, mas não se limitando a, propósitos promocionais, informativos e educativos ou de conscientização, através de mídias impressas, digitais ou online.
- d) Obriga-se a conhecer em público a iniciativa apresentada e/ou reconhecida e aos Organizadores para utilizar e divulgar, por meio de mídia impressa, digital ou online, o nome e a imagem dos participantes que comparecerem à cerimônia de premiação, sem obrigação de fazer qualquer compensação.
- e) Compromete-se a indenizar os Organizadores e seus representantes, oficiais, funcionários ou contratados, para qualquer ação, pedido de dano, perda e/ou despesa (incluindo honorários advocatícios) decorrentes de sua participação neste mandato, incluindo, sem limitação, qualquer reivindicação de terceiros por violação ou violação de direitos de propriedade intelectual.
- f) Reconhecer os privilégios e imunidades desfrutados pela OEA, pelo GS/OAS, seus órgãos, seu pessoal e seus bens e bens, de acordo com a Carta da OEA, os acordos e leis sobre o tema e os princípios e práticas que inspiram o direito internacional.
- g) Aceitar que as situações não previstas nestes Termos e Condições serão resolvidas pelos Organizadores, de acordo com seu exclusivo critério e que sua decisão será definitiva e definitiva.
- h) Aceitam que os Organizadores reservam o direito de modificar os prazos e datas estabelecidos nestes Termos e Condições, bem como o direito de cancelar, suspender ou modificar o Mapeo. Em nenhum caso o exercício de tais direitos pelos Organizadores dará ao participante o direito de fazer qualquer reivindicação.
- i) A comissão de avaliação reserva o direito de entrar em contato com a pessoa designada no formulário de informações de boas práticas para solicitar dados adicionais necessários à sua participação na atividade.

Aviso de Privacidade

Ao fornecer as informações solicitadas por este ato, você concorda com o processamento dos seus dados pessoais pela Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos (GS/OEA) e (o programa ProFuturo?), exclusivamente para fins de desenvolver e monitorar o projeto de Mapeamento de Boas Práticas em Educação Digital das Américas, e compartilhar futuras atividades e oportunidades disponibilizadas pela GS/OEA. O Processamento de Dados Pessoais inclui a coleta, armazenamento, uso, transferência, divulgação e exclusão dos arquivos do GS/OAS, independentemente do manuseio ser automatizado ou não.

Em alguns casos, o GS/OAS pode compartilhar seus dados pessoais com terceiros quando a finalidade para a qual foi coletada assim exigir, inclusive para fins de auditoria do programa ou a pedido do financiamento do doador do Programa. O GS/OEA não vende Dados Pessoais a terceiros.